**ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/2020**

**Dispõe sobre medidas para evitar acidentes com equipamentos elétricos no âmbito da Administração Municipal.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a ocorrência de acidentes com equipamentos elétricos.

**DETERMINA:**

**Art. 1º** O servidor que utilizar equipamentos elétricos (torradeira, cafeteira, jarra elétrica, etc) no âmbito da Administração Municipal deverá permanecer no local, acompanhando o funcionamento do aparelho, e desligá-lo da tomada imediatamente após o uso.

**Art. 2º** É de responsabilidade dos Diretores a exigência do cumprimento desta Ordem de Serviço.

**Art. 3º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2020.

NEI LUÍS SARMENTO

Secretário Municipal de Administração.